



YACHT CLUBE DA BAHIA
PORTARIA Nº 002-2025.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO
DISCIPLINAR E PROCEDIMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR.**

O Comodoro RICARDO DE ALMEIDA DANTAS, no uso das atribuições legais previstas, de acordo com o art. 52, inciso V e XII, §1º, inciso X, alínea “b” do Estatuto Social;

Considerando que é dever do Comodoro manter a disciplina associativa, aplicando, para as hipóteses de cometimento de qualquer infração prevista no art. 22 do Estatuto Social do Yacht Clube da Bahia, as penalidades previstas no mesmo dispositivo estatutário, que devem ser apurados através de processo disciplinar a ser conduzido por uma Comissão Disciplinar;

Considerando que foi nomeada, em julho de 2023, por meio da Portaria n. 003- 2023, a Comissão Disciplinar e Procedimento do Processo Disciplinar, renovada mediante a Portaria n. 005-2024, em julho de 2024;

Considerando que a Diretora Renata Bandeira Machado Chaves declarou-se impedida para atuar no processo disciplinar n. 006/2025, por motivo de foro íntimo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Diretora Cátia Maria Guanaes Silva para atuar no processo disciplinar n. 006/2025, em substituição de Renata Bandeira Machado Chaves, nos moldes delineados na Portaria n. 003-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador - BA, 13 de março de 2025.

Assinado por:

Ricardo de Almeida Dantas

FCA3D492D694407...

RICARDO DE ALMEIDA DANTAS
Comodoro